



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.753 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014, 71^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal